

**LEI COMPLEMENTAR Nº 129
DE 28 DE ABRIL DE 2015**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2005, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI COMPLEMENTAR Nº 129 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, Ativo, Inativos e Pensionistas lotados no Poder Legislativo Municipal um reajuste salarial de 12.00% (doze por cento).

Parágrafo Único – Em face do reajuste concedido no caput, o Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005 e suas alterações posteriores, o Anexo III passa a vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS**

valores expressos em reais

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	1.213,97	1.244,32	1.275,43	1.307,31	1.339,99	1.373,49	1.407,83
02	1.338,13	1.371,58	1.405,87	1.441,02	1.477,05	1.513,97	1.551,82
03	1.435,57	1.471,46	1.508,25	1.545,95	1.584,60	1.624,22	1.664,82
04	1.571,00	1.610,28	1.650,53	1.691,80	1.734,09	1.777,44	1.821,88
05	1.919,72	1.967,72	2.016,91	2.067,33	2.119,02	2.171,99	2.226,29
06	2.753,07	2.821,90	2.892,45	2.964,76	3.038,88	3.114,85	3.192,72
07	3.372,67	3.456,98	3.543,41	3.631,99	3.722,79	3.815,86	3.911,26
08	3.953,84	4.052,68	4.154,00	4.257,85	4.364,29	4.473,40	4.585,24

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do Poder Legislativo Municipal já consignado no Orçamento em vigor.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência à 1.º de Abril de 2015.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Abril de 2015.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa